



CONTRATA-SE PESSOAS COM PNE/PCD'S



A Grabin Trabalho Temporario e Serviços informa a abertura de vagas de trabalho para pessoas com necessidades especiais atividades de asseio



GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: **RUA DA LAPA 395 JARDIM MARIA LUIZA -CASCVEL -PR**
Fone: **45-30403494**
Email: **rh@grabinsesticios.com.br**

e conservação dentre outros em diversas cidades do Paraná.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209331.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209330.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209332.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209335.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209337.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209336.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209334.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209338.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209333.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209329.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209354.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209350.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209346.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209352.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209358.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209348.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209356.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209349.

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209357.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209328.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209324.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209326.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209323.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209327.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209325.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barrações reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209341.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209359.

Área Rural

VENDE-SE COBERTURA

Balneário SC, 396 m², 4 vagas, duplex, piscina, churrasqueira. Entrega em Dezembro 2023. Fone: (41) 99996- 9212. Creci 21063. CI-209291.

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209343.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209345.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209340.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209342.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209339.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209344.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209353.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209351.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209355.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

Utilidade Pública

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ADR ANSOLIN LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ

nº:49.634.838/0001-26 torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Florestal** para corte de 90 m² de vegetação nativa no Lote Rural nº 26.B.1.2. localizado na Av. Egydio Geronymo Munaretto, s/n, Jardim Panorama, Toledo - PR.

Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!



O Complexo Hospitalar Uopecan é referência no diagnóstico e tratamento contra o câncer, oferecendo quimioterapia e um dos mais modernos centros de radioterapia do país. Além de ser credenciado a realizar o transplante de fígado e medula óssea. Somente no ano passado, foram realizados 392.587 atendimentos em Cascavel e Umuarama! Sua contribuição é muito importante para mantermos a qualidade nos atendimentos oferecidos, possibilitando que os pacientes recebam um tratamento moderno, com mais chances de cura e conforto.



www.uopecan.org.br

CASCVEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)
UMUARAMA
(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662 (WhatsApp).



Ofício de Registro de Imóveis de Formosa do Oeste – Paraná
Oficial Monalize Réus Serafim

E D I T A L DE INTIMAÇÃO

FORMOSA DO OESTE-PR, 17 de NOVEMBRO de 2023

MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º – DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar **RODRIGO FELIPE ZORTEA**, inscrito no CPF nº 075.448.499-88, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, emitido em 27/08/2021, em favor da Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, devidamente registrado no R: 12 da Matrícula sob nº. 12.808 – Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: **Lote Rural nº 392-A do Bairro Bonito da Gleba Rio Verde-2 com área de 12,02 hectares, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No valor R\$540.915,15, posicionado em 17/11/2023 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo.**

Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos **ENCARGOS VENCIDOS**, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 15 dias**, contados a partir desta data.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97.

Atenciosamente

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SX5KQ-QTETC-DWXZB-Z8WDW>

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SX5KQ-QTETC-DWXZB-Z8WDW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Monalize Réus Serafim (CPF 056.868.979-80)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SX5KQ-QTETC-DWXZB-Z8WDW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SX5KQ-QTETC-DWXZB-Z8WDW>

Ofício de Registro de Imóveis de Formosa do Oeste – Paraná
Oficial Monalize Réus Serafim

E D I T A L DE INTIMAÇÃO

FORMOSA DO OESTE-PR, 17 de NOVEMBRO de 2023

MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º – DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar **RODRIGO FELIPE ZORTEA**, inscrito no CPF sob nº 075.448.499-88, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, emitido em 14/06/2023, em favor da Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, devidamente registrado no R: 11 da Matrícula sob nº. 4.689 – Livro 02, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: **Lote Rural nº 150-E e 150-D do Bairro Bonito da Gleba Rio Verde-2 com área de 2,00 alqueires, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, e no R:13 da Matrícula 3.433 – Livro 02 referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Rural nº 150-E e 150-D do Bairro Bonito da Gleba Rio Verde-2 com área de 2,00 alqueires, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, ambos deste Serviço de Registro de Imóveis, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No valor R\$428.460,68, posicionado em 17/11/2023 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo.**

Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos **ENCARGOS VENCIDOS**, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 15 dias**, contados a partir desta data de publicação.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97.

Atenciosamente

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Monalize Réus Serafim (CPF 056.868.979-80)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva do Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º A prova objetiva do concurso em referência será realizada na data de **10/12/2023 (DOMINGO)**, na UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, situada à Rua Pernambuco, 1777, CEP: 85960-000, Centro da Municipalidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Art.2º A prova será aplicada no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
10/12/2023	08h00min	08h40min	09h00min

I. O portão de acesso ao local da realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluindo o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafina.org.br, a partir do dia **27/11/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafina.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon (PR), 27 de novembro de 2023.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente da Câmara Legislativa

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos em face do deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.01/2023, em 20 de novembro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon (PR), 27 de novembro de 2023.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente da Câmara Legislativa

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO RS/2023

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade, posto que:

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de curso de formação na Nova Lei de Licitações.

Empresa: N.A.D Consultoria CNPJ: 12.095.355/0001-90

Responsável: Nidia Aparecida Dill Aguiar

Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)

Prazo de pagamentos: Em até 10 (dez) dias após emissão da NF

Prazo de Execução: em até 30 (trinta) dias após nota de empenho

Fundamento legal: art. 74, III, “f” de Nova Lei de Licitações 14.133/21

Marechal Cândido Rondon-PR, em 28 de novembro de 2023. **Anderson Loffi Schmoeller** Diretor Executivo

*** OBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura:
<https://marchalcanidondorondon.atende.net/?q=autotransfimento#/https://servico/valor/8/padrao/1/oad/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 28 de novembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º § 1º.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 257/2023 na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023**, tipo MENOR PREÇO por GRUPO, objetivando a **Reforma e ampliação do SAMU - conforme cronograma físico financeiro, planilha de serviços, projeto e memorial descritivo**.

A licitação será realizada no dia **06 de dezembro de 2023, às 09h00min** no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrenca-06-2023_3.pdf

A pasta técnica ficará disponível para retirada no link abaixo: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrenca-06-2023.zip>

CI1225822-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
CONTRATO Nº 341/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS
VALOR: R\$ 5.886,40
PRAZO: 24/11/2023 a 24/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Valor Máximo: R\$1.415.058,78

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 12 de dezembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 12 de dezembro de 2023, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 717, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 17h00min, e das 13h15min às 17h00min, através do site: www.mcr.pr.gov.br/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-6828 ou 3284-8665, no horário normal de expediente. Publique-se: Marechal Cândido Rondon-PR, em 28 de novembro de 2023. (s.a.) Marcio Andrei Rauber-PREFEITO

CI1225843-E23

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ERRO: Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 2.916, pg. 58, em 28/11/2023 e no Jornal O Paraná, edição 14.232, pg. 6, em 28/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA

CNPJ: 92.981.752/0001-07

REPRESENTANTE: AIRTON FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2023

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 22/11/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p55648f8f899f7> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225849-E23

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/SH5NW-GRGW4-DT2AR-YBEUN>

**MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
DO IGUAÇU - PARANÁ****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2023**
Processo Administrativo de Licitação nº 181/2023
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, representado pelo prefeito Ivo Roberti, torna público para o conhecimento dos interessados na licitação da modalidade **CONCORRÊNCIA**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o “**Menor Preço Global**”, no modo de disputa “**ABERTO**” para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, que houve alteração na planilha orçamentária no que se refere ao item 1 “**Limpeza e Lavagem de Pista**”. 1 - Dessa forma, fica retificado o valor unitário, conforme se apresenta abaixo: **Onde constava: ITEM 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** Limpeza e lavagem de pista, UNID M2 QTDE 54472,54, **VALOR UNITÁRIO SEM BDI 2,04, VALOR UNITÁRIO COM BDI 2,49, TOTAL 135.893,52. Passa a constar: ITEM 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** Limpeza e lavagem de pista, UNID M2, QTDE 54472,54, **VALOR UNITÁRIO SEM BDI 2,25, VALOR UNITÁRIO COM BDI 2,75, TOTAL 149.882,56.** Assim sendo, o valor total da licitação passará de **R\$ 1.589.489,89 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos) para R\$ 1.603.478,93 (um milhão seiscentos e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).** 3 - Deste modo, passa-se a contar novamente os prazos de publicação e o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços se dará conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Até às 13:30 horas do dia 12/12/2023. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 12/12/2023. **DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** às 14:00 horas do dia 12/12/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** 4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e do termo de referência.

Serranópolis do Iguaçu (PR), 27/11/2023.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1225845-E23

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2023**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de veículo novo zero km, tipo sedan, para utilizar no transporte sanitário das Unidades Básicas de Saúde do município, com recursos do Governo do Estado - Resolução SESA nº 769/2019 e contrapartida municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 28 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1225846-E23

Sindicato das Ind. da Madeira e do Mobiliário do Oeste do Est. do Paraná
Rua Vicente Machado, nº 619, 1º andar - Centro.
CEP 85.812-151 - Fone (45) 3226-7458
Código da Entidade: 00115489736-0 CNPJ: 72.229.958/0001-60
E-mail: sindmadeira@hotmail.com Cascavel - Paraná**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convoco os associados desta entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Rua Vicente Machado nº 619, Centro – Cascavel, Estado do Paraná, no próximo dia 05 de dezembro do corrente ano, às 16 horas, em primeira convocação, se houver número legal, ou uma hora após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e Votação da Prestação de Contas e do Balanço Patrimonial – Exercício de 2022;
- Discussão e Votação da Previsão Orçamentária referente ao ano de 2024.

Cascavel /PR, 28 de novembro de 2023.

JOÃO ALBERTO SOARES DE ANDRADE
Presidente

Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário do Oeste do Estado do Paraná.

CI1225847-E23

**Município de Iguatu**
Estado do Paraná**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico Nº. 065/2023
Registro De Preços Nº. 055/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para fornecimento de refeições comerciais (almoços) para servidores do Município de Iguatu a serviço no Município de Corbélia/PR.
Data da sessão de abertura: 14/12/2023.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 44.260,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
LOCAL: <https://bnc.org.br> “Acesso Identificado no link - licitações”.
Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou <https://bnc.org.br>.
Informações: (45) 3248-1090.

Iguatu, 28 de novembro de 2023.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1225848-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Replicação em virtude de erro: Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2.916, pg. 59, em 28/11/2023 e no Jornal O Paraná, edição 14.232, pg. 6, em 28/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.864.422/0001-73
REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO CARVALHO
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 22/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p656490a93dedd> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225850-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Replicação em virtude de erro: Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2.916, pg. 60, em 28/11/2023 e no Jornal O Paraná, edição 14.232, pg. 6, em 28/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.
CNPJ: 05.208.279/0001-31
REPRESENTANTE: ANA CRISTINA ABREU CORREA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 323.950,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 22/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6564919c971f7> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225851-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Replicação em virtude de erro: Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2.916, pg. 61, em 28/11/2023 e no Jornal O Paraná, edição 14.232, pg. 6, em 28/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: JB LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.488.837/0001-72
REPRESENTANTE: JAILTON SILVA AMARO
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 7.795,00 (sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 22/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65649254751ef> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225852-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Replicação em virtude de erro: Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2.916, pg. 62, em 28/11/2023 e no Jornal O Paraná, edição 14.232, pg. 6, em 28/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
REPRESENTANTE: LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 28.761,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e um reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 22/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p656492619329> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225853-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FANEM LTDA
CNPJ: 61.100.244/0001-30
REPRESENTANTE: VILMA SILVA COSTA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 38.190,00 (trinta e seis mil e cento e noventa reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65661e71822f6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225854-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51
REPRESENTANTE: ALEXANDRE PIRES BELEM
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 132.550,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65661f09d855b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225855-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Replicação em virtude de erro: Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2.916, pg. 63, em 28/11/2023 e no Jornal O Paraná, edição 14.232, pg. 6, em 28/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: LONDRHOSE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CARRIEGA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 82.954,59 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p656493961ec4> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225856-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.068.320/0001-32
REPRESENTANTE: PATRICIA BACH
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, bebedouro industrial, leitor para microchip e microchip animal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 18.464,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2023.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/11/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p656617f0b9302> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225857-E23

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61**PORTARIA Nº 73/2023****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná c, ao que estabelece a *Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019*, da Câmara do Município de Maripá:

RESOLVE:

Autorizar os Vereadores **ALMIRO AFONSO FRITZEN**, **DONALDO SELING**, **EDIO SARTORI** e **IVANILDO KERKHOVEN** a viajarem até Foz do Iguaçu-PR, participarem do Curso “**COMUNICAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A COMUNIDADE E A COMUNICAÇÃO NA POLÍTICA – OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS PROCESSOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**”, organizado pela empresa MCP – LAVAGNOLI CAPACITAÇÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ nº. 34.458.656/0001-74, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023. As solicitações protocoladas com os Nºs. 841/2023, 842/2023, 843/2023 e 844/2023, ficam autorizados a fazer jus a 03 Diárias no valor de R\$ 535,59 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando **R\$ 1.606,77 (Mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos)** cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

MARIPÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

CI1225858-E23

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61**PORTARIA Nº 74/2023**

O Presidente da Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2022, ao servidor abaixo relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
266-2-00	Ademir Pedro Klein	01/01/2022 a 31/12/2022	06/12/2023 a 20/12/2023	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

CI1225859-E23

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Vereadores da Câmara de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: “COMUNICAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A COMUNIDADE E A COMUNICAÇÃO NA POLÍTICA – OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS PROCESSOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, os Vereadores **ALMIRO AFONSO FRITZEN**, **DONALDO SELING**, **EDIO SARTORI** e **IVANILDO KERKHOVEN**.

FORNECEDOR: MCP – LAVAGNOLI CAPACITAÇÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ nº. 34.458.656/0001-74.

VALOR: O valor é de até R\$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais) por participante, totalizando o valor de até R\$ 6.760,00 (Seis mil e setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No prazo previsto na Lei Complementar 198 de 28 de junho de 2023, e tendo em consideração o disposto no Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 51 de 3 de agosto de 2023, a Câmara de Vereadores optou por licitar ou contratar pelo regime da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011, e a Comissão De Licitação, atendendo ao disposto nos artigos 13 e 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e, ainda, ao disposto no artigo 18, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, entende, salvo melhor juízo, que no presente caso é inexigível a licitação, caput dos Arts. 13 e 25 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 – Capacitação de Pessoal do Legislativo
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamentos
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 28 de novembro de 2023.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

CI1225860-E23

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua R. Batista, 202 - Centro - Foz de Iguaçu (045)3267-800

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3650 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de novembro de 2023 - Página 1 de 5	

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 17.904

ESTABELECE PROCEDIMENTO DECLARATÓRIO, VIA SISTEMA DIGITAL, PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA RESIDÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Uso de Solo no Município de Cascavel; Lei Municipal nº 6.699, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Cascavel e dá outras providências; Lei Complementar Municipal nº 91, de 23 de fevereiro de 2017, que altera o Plano Diretor de Cascavel, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e, dá outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, Decreto Municipal nº 9.775, de 07 de janeiro de 2011, que institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC no Município de Cascavel e dá outras providências; Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, ABNT NBR nº 9.050/2020, que dispõe sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro; Decreto Federal nº 6.295, de 02 de dezembro de 2004; Resolução do CONFEA Nº 425, de 18 de dezembro 1998, e a Resolução do CAUBR nº 9, de 16 de janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e desburocratizar o procedimento de licenciamento digital de projetos de edificações e Alvará de Construção, gerando mais agilidade para sua aprovação e economia dos procedimentos administrativos, e consequentemente valorizando os profissionais de engenharia e

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3650 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de novembro de 2023 - Página 2 de 5	

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

arquitetura, cujos projetos dependem de análise e aprovação do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, e:

CONSIDERANDO Decreto nº 13.487 de 18 de maio de 2017, dispõe sobre o procedimento de aprovação de projetos de edificações e dá outras providências.

CONSIDERANDO Decreto nº 13.517 de 22 de maio de 2017, estabelece procedimento digital para aprovação de projetos de edificação, expedição de alvará de construção e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo nº 278/18/2017,

DECRETA

Art. 1º A tramitação do processo administrativo digital para aprovação de projetos de construção, de edificações de residências específicas, poderá ser feita de forma declaratória, conforme indicado no inciso III, art. 6º da Lei Municipal 6.699/2017.

Art. 2º Fica instituído o sistema digital declaratório para licenciamento de obras de edificações, que se enquadram nos seguintes parâmetros:

- I - Residenciais unifamiliares;
- II - Residenciais multifamiliares com no máximo duas unidades habitacionais;
- III - Edificações com no máximo 600,00m² (seiscentos metros quadrados) da área total construída;
- IV - Edificações com até 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de altura;
- V - O lote pertencente a loteamento estar inserido no Perímetro Urbano.

Art. 3º Todas as obras que não se enquadram nos moldes determinados pelo sistema declaratório, deverão, obrigatoriamente, obter licenciamento pelo sistema digital regular.

Art. 4º A abertura de processo que se enquadre nos termos deste decreto será feita de forma similar à aprovação convencional, inclusive a apresentação de consulta prévia e documentos comprobatórios de propriedade do imóvel.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3650 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de novembro de 2023 - Página 3 de 5	

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

Art. 5º O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) apresentar, no processo, o(s) documento(s) de responsabilidade técnica referente à obra, de acordo com as normas do respectivo Conselho de Classe.

Art. 6º Deverá(ão) apresentar, projeto simplificado arquitetônico contendo somente, planta de localização, planta de situação/implantação e corte esquemático, quando se tratar de obra com mais de um pavimento.

Art. 7º O licenciamento das obras que se enquadram no sistema declaratório não será precedido de análise técnica realizada pelo Setor de Licenciamento do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC quanto ao projeto simplificado arquitetônico apresentado, sendo o atendimento à legislação e normas vigentes, assim como às informações contidas no projeto arquitetônico e na documentação, são de responsabilidade exclusiva do profissional responsável técnico pelo projeto arquitetônico e do profissional responsável técnico pela execução.

Art. 8º Os projetos apresentados deverão possuir assinatura com certificado digital dos profissionais responsáveis técnicos pela elaboração do projeto e pela execução da obra, e autenticação do projeto pelo proprietário e/ou requerente.

Art. 9º O profissional indicado como responsável técnico pelo projeto fica habilitado como procurador do proprietário e/ou requerente durante toda tramitação processual do licenciamento, inclusive auditoria, tendo responsabilidade solidária com o proprietário ou possuidor para receber notificações em seu nome.

Art. 10º O profissional deverá ter inscrição no Cadastro Técnico Municipal, junto ao sistema de licenciamento, sendo necessário, providenciar sua atualização junto ao sistema, sempre que houver alteração nas informações.

Art. 11 Deverá ser apresentada a Declaração de Conformidade - DC, conforme modelo no Anexo I, tratando-se do conjunto de informações prestadas pelo profissional técnico, inscrito no Cadastro Técnico Municipal, pelo qual o responsável técnico pelo projeto arquitetônico atesta sua adequação à legislação urbanística e edilícia do município dentro do Processo Declaratório.

Art. 12 Anexadas todas as informações e documentos solicitados pelo sistema digital de licenciamento, o processo será encaminhado para lançamento de numeração predial e emissão de guia para pagamento da Taxa de Licença da Obra - TLO.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3650 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de novembro de 2023 - Página 4 de 5	

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

Art. 13 Concluído o lançamento de numeração predial e geração das taxas, será disponibilizado no Sistema Digital para emissão os projetos com o selo de Projeto Declaratório e Alvará de Construção Declaratório - ACD.

Parágrafo Único. A validade do Alvará de Construção Declaratório - ACD fica vinculado à comprovação do pagamento da Taxa de Licença de Obra - TLO.

Art. 14 O licenciamento para obras concedido no sistema declaratório terá validade de 12 (doze) meses, findo este prazo deverá ser solicitada renovação do Alvará para Construção.

Art. 15 O IPC por meio dos Analistas de Projeto, lotados na Divisão de Licenciamento, realizarão auditoria nos processos de licenciamento de obras e renovação de Alvará, abrangidos pelo sistema declaratório a fim de verificar a legalidade da documentação enviada e o atendimento à legislação e normas vigentes.

Art. 16 Os projetos apresentados no momento da concessão do licenciamento serão registrados e arquivados pelo Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC e estarão sujeitos a auditoria por amostragem, do Setor de Licenciamento.

Art. 17 Identificada a desconformidade no projeto arquitetônico em relação à legislação e normas vigentes, poderá ocorrer o imediato embargo da obra, autuação, e suspensão do alvará concedido, ressalvada a possibilidade de adequação do projeto e da edificação às leis e normas vigentes quando possível.

Parágrafo Único. Quando da identificação da desconformidade, será dado o prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos para adequações e nova verificação. Após a terceira auditoria, permanecendo as irregularidades, o alvará será cancelado;

Art. 18 Caso não sejam atendidas as solicitações de adequação previstas no artigo anterior, a administração municipal cancelará o alvará municipal de funcionamento do responsável técnico, ficando o mesmo sujeito às disposições do artigo 123 da Lei Municipal 6699/2017.

Parágrafo Único. Serão aplicadas multas ao proprietário e também ao responsável técnico, com os seguintes valores:

Área da Obra	Valor em UFM
Até 70 m²	15

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Extraordinária - Nº 3650 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
28 de novembro de 2023 - Página 5 de 5	

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

De 71 a 120 m²	45
De 121 a 240 m²	60
De 241 a 500 m²	90
Acima de 500 m²	120

Art. 19 Os demais emolumentos referentes às auditorias em desconformidade com este decreto serão cobrados em conformidade com o Código de Obras e Código Tributário do Município.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 de novembro de 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal

Tales Riedi Guilherme,
Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.

Edson Zoro,
Procurador Geral do Município.

CI1225869-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3651 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 1 de 27	

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO!
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CASCAVEL
Devido ao seu teor sem efeito normativo, o Relatório Bimestral referente ao 5º bimestre/2023 se encontra diagramado na edição 3651 do Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL - CMDPI
RESOLUÇÃO Nº 039/2023

APROVAR o Relatório Financeiro da execução dos dos Recursos do CMDPI, referente aos meses de julho e agosto de 2023 - 4º Bimestre.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 7.524/2023, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 1.559/2023 que encaminha o relatório da execução Financeira dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de julho e agosto de 2023 - 4º Bimestre para apreciação e deliberação do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório Financeiro dos recursos do Fundo municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, referente aos meses de julho e agosto de 2023, conforme os valores abaixo:

SALDO EM CONTA FMDI 31/08/2023	R\$ 2.306.819,03
Empenhos/restos à pagar em 31/08/2023	R\$ 3.300,00
Valor comprometido a ser empenhado (referente a Resolução nº 023/2021)	R\$ 31.960,19
Valor comprometido a ser empenhado (referente a Resolução nº 027/2022)	R\$ 238.600,84
Valor comprometido a ser empenhado (referente a Resolução nº 06/2023)	R\$ 1.295.939,28
Valor comprometido a ser empenhado (referente a Resolução nº 016/2023)	R\$ 46.000,00
Saldo real em conta em 31/08 para nova deliberação	R\$690.818,72

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 23 de novembro de 2023.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente CMDPI - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3651 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 2 de 27	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL - CMDPI
RESOLUÇÃO Nº 037/2023

APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do CMDPI para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.524/2023, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e TORNAR PÚBLICO, o calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o ano de 2024, conforme segue:

REUNIÃO	MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Ordinária	FEVEREIRO	15/02/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	MARÇO	21/03/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	ABRIL	18/04/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	MAIO	16/05/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	JUNHO	20/06/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	JULHO	18/07/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	AGOSTO	15/08/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	SETEMBRO	19/09/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	OUTUBRO	17/10/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	NOVEMBRO	21/11/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir
Ordinária	DEZEMBRO	12/12/2024 (Quinta-feira)	14h00	a definir

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 23 de novembro de 2023.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente CMDPI - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3651 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 3 de 27	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL - CMDPI
RESOLUÇÃO Nº 038/2023

APROVAR a prorrogação do prazo de execução do "Projeto de Convivência e Bem Estar na Melhor Idade" destinado a SEMEL, até 31 de agosto de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.524/2023 e seu Regimento, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CMDPI nº 023/2021 que aprovou o Plano de Ação e Aplicação 2022 com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sendo o valor de R\$ 82.080,13 para o "Projeto de Convivência e Bem Estar na Melhor Idade" destinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 1.729/2023 que solicita apreciação e deliberação sobre a prorrogação do prazo de vigência do "Projeto de Convivência e Bem Estar na Melhor Idade" destinado a SEMEL. Sendo que o prazo previsto no Plano de Trabalho e Aplicação para a execução do Projeto era até 01/11/2022, no entanto há itens pendentes para aquisição e que estão em processo licitatório e solicita a prorrogação para até 31 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prorrogação do prazo de execução até a data de 31 de agosto de 2024, do "Projeto de Convivência e Bem Estar na Melhor Idade" destinado a SEMEL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 23 de novembro de 2023.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente CMDPI - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3651 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 4 de 27	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL - CMDPI
RESOLUÇÃO Nº 038/2023

REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMDPI que aprovou ad referendum a Resolução nº 034/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 7.524/2023, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023, e:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023 - CEDIPR que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaje Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 1.745/2023 que solicita apreciação e deliberação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 024/2023 - CEDIPR referente ao recurso "Incentivo ao projeto Paraná Viaje Mais 60", destinado a promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná. O valor que será disponibilizado, será de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais). E que o prazo para preenchimento do Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Colânciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF no período de 18/10/2023 até dia 20/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMDPI que aprovou ad referendum a Resolução nº 034/2023 que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 024/2023 CEDIPR referente ao recurso "Incentivo ao Projeto Paraná Viaje Mais 60", no valor de R\$ 10.115,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 23 de novembro de 2023.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente CMDPI - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3651 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 5 de 27	

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 078 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Homologar a Resolução CMS Ad Referendum nº 072/2023 referente a aquisição de ambulâncias de Van e de veículo básico

Antônio Vieira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Mirosław Bailak
Secretário Municipal de Saúde
Homólogo a Resolução CMS/Cascavel nº 078/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3651 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 6 de 27	

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 079 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Homologar a Resolução CMS Ad Referendum nº 073/2023 referente a aquisição de Equipamentos para as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Antônio Vieira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Mirosław Bailak
Secretário Municipal de Saúde
Homólogo a Resolução CMS/Cascavel nº 079/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONTINUA 5

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 5 de 27		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de usinagem para a Estação de Inovação Hub One..

Sessão Pública: **12 de dezembro de 2023 às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 887493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 111.933,34. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiar, Pregoeira(a).

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 080 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Homologar a Resolução CMS Ad Referendum nº 074/2023 referente a construção de uma Unidade de Saúde tipo Ilpo Bairro Lago Azul.

Antonio Vieira Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Miroslau Bailak

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Cascavel nº 080/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 081 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Homologar a Resolução CMS Ad Referendum nº 075/2023 referente a aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM.

Antonio Vieira Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Miroslau Bailak

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Cascavel nº 081/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 6 de 27		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023**

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de produtos para saúde, sendo materiais hospitalares em atendimento a todas as Unidades e Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel.

Sessão Pública: **14 de dezembro de 2023 às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 887493. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 2.047.228,26. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2023. Jane Angeli, Pregoeira(a).

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 082 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Homologar a Resolução CMS Ad Referendum nº 075/2023 referente ao cadastramento da possível construção das novas USFs: Jardim Pinheiros, Pazzinato, Graña Azul, Palmeiras, XIV de Novembro e Santa Cruz, e também do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPS I.

Antonio Vieira Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Miroslau Bailak

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Cascavel nº 082/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 083 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Aprovar a construção da USF Tropical II.

Antonio Vieira Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Miroslau Bailak

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Cascavel nº 083/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 7 de 27		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023 – MC - SEMEL PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ 76.208.867/0001-07 E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CASCAVEL - ADECCA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 26.592.363/0001-57.

SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA CPF: nº 488.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE JOÃO BATISTA PAULMICH, DOS PASSOS CPF nº 866.464.999-34 DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.

OBJETIVO: "ALTERAR" O RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO DA MODALIDADE DE FUTSAL NAÍPE MASCULINO CATEGORIA JUVENIL E ADULTO DA 3ª DA CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS DO TERMO ORIGINÁRIO, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ANO DE 2023, LIBERANDO USO DE VALOR APLICADO DE R\$ 2.940,26 (dois mil novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), PARA SER UTILIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, SENDO QUE O VALOR TOTAL ANUAL PERMANECE INALTERADO.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023 – MC - SEMEL PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ 76.208.867/0001-07 E A ASSOCIAÇÃO DOS PARALELETAS DE CASCAVEL - APAC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 11.217.348/0001-51.

SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA CPF: nº 488.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE, ALTAIR ANTONIO ALVES CPF nº 928.158.999-07 DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.

OBJETIVO: "ALTERAR" O RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO DA MODALIDADE DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS NAÍPE MASCULINO CATEGORIA ADULTO DA 3ª DA CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS DO TERMO ORIGINÁRIO, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ANO DE 2023, LIBERANDO USO DE VALOR APLICADO DE R\$ 7.032,34 (sete mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), PARA SER UTILIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, SENDO QUE O VALOR TOTAL ANUAL PERMANECE INALTERADO.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023**

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de produtos para saúde, sendo, materiais hospitalares em atendimento a todas as unidades e serviços de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cascavel..

Sessão Pública: **12 de dezembro de 2023 às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 887493. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 1.249.800,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2023. Jose Carlos Zamboni, Pregoeira(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para experiência virtual, para equipar a Estação de Inovação Hub One.

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 8 de 27		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de móveis planejados para equipar a Estação de Inovação Hub One.

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 9 de 27		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023**

OBJETO: Fornecedor e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a Estação de Inovação Hub One..

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 10 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 11 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 12 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 13 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 14 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 15 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 16 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 17 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 18 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 19 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 20 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 21 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 22 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 23 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 24 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 25 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 26 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 27 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 28 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 29 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 30 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 31 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 32 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 33 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 34 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 35 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 36 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 37 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 38 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 39 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 40 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 41 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 42 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 43 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 44 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 45 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 46 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 47 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 48 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de novembro de 2023 - Página 49 de 27		

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3851 - Ano XV -
--	--	---------------------------------------

IPMC

DECRETO Nº 17932

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora GLECI TRASSANTE DA LUZ KHERWALD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2354/2018-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 166524/19:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. GLECI TRASSANTE DA LUZ KHERWALD, Matrícula nº. 11.108-2, inscrita no CPF nº. xxx.103.499-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 9º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.179,62 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.612 de 22 de janeiro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17931

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor CELSO BENO LUNKES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4054/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por idade e Tempo de Contribuição o Sr. CELSO BENO LUNKES, matrícula nº. 11.325-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.935.109-xx, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e EC nº. 41/2003, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 10.316,10 (dez mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17930

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora JANDIRA BARBOZA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 4467/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade a Sra. JANDIRA BARBOZA DA SILVA, Matrícula nº. 20.626-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.106.399-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 20/1998 e EC nº. 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.969,33 (mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17928

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA ANTONIA PEREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2314/2018-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 230265/19:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA ANTONIA PEREIRA, Matrícula nº. 9.726-8, inscrita no CPF nº. xxx.837.382-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e EC nº. 41/2003, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 1.807,97 (mil novecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.612 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17927

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IVONE GOMES MARTINS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4463/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. IVONE GOMES MARTINS, matrícula nº. 11.498-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.303.759-xx, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e EC nº. 41/2003, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 9.845,93 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17922

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSENI LURDES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4499/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSENI LURDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.204-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.850.399-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e EC nº. 41/2003, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 1.807,97 (mil novecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17921

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZELI DO CARMO DA CRUZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 4486/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. ZELI DO CARMO DA CRUZ, matrícula nº. 12.434-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.850.399-xx, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e EC nº. 41/2003, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.039,32 (três mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17920

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARLENE INEZ SZYMANSKI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 4480/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARLENE INEZ SZYMANSKI, Matrícula nº. 23.932-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.837.579-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 20/1998 e EC nº. 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 659,29 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17919

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor ROBSON RIBEIRO TIAGO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3745/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez o Sr. ROBSON RIBEIRO TIAGO, Matrícula nº. 28.578-01, inscrito no CPF sob nº. xxx.611.579-xx, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.631,34 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17918

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora JULIANA GOBBI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3973/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. JULIANA GOBBI, Matrícula nº. 30.368-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.515.819-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.703,43 (mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17917

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora SIMONI MEIRE CLAUDIO DORNELES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3923/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. SIMONI MEIRE CLAUDIO DORNELES, Matrícula nº. 21.699-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.632.489-xx, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.546,88 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17916

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora IRACI SOARES DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 3888/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. IRACI SOARES DOS SANTOS, Matrícula nº. 28.462-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.795.889-xx, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.539,06 (mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17915

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora MARINA KEIKES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 4025/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. MARINA KEIKES, Matrícula nº. 28.502-03, inscrita no CPF sob nº. xxx.611.199-xx, ocupante do cargo de Monitor de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.067,39 (três mil e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2023LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito MunicipalALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806-000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 82/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS.

Abertura: 11/12/23.

Horário: 14:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 12:00 horas do dia 11/12/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 28/11/2023.

Ci1225873-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmeiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 04/12/2023 às 11h, e a 2ª Praça 11/12/2023 às 11h, online, pelo site www.jmeiloes.com.br, Matrícula 17.504. IMÓVEL: A casa sob nº 416 à Rua Atibaia e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 23 da quadra nº 18, Vila Valparaíso, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00ms de frente para a referida rua, tendo nos fundos a mesma largura que na frente, onde confina com o lote nº 06, por 40,00ms da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha, com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, encerrando a área de 400,00ms², classificado sob nº 17.085.027 pela PMSA. IMÓVEL OCUPADO; a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 1.800.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 1.712.100,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C03631879-1, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeito de Alienação Fiduciária de Imóvel, do DEVEDOR: BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.385.908/0001-34, com sede na Avenida Paulista, 1471, Conj 408, CEP: 01311-927, bairro Bela Vista, São Paulo-SP, endereço eletrônico contato@dinamusimoveis.com.br, representada por ROBERTO SOARES BIO, inscrito no CPF sob nº 948.239.878-53 e RG 80420643-SSP, residente e domiciliado na R. Atibaia, 416, bairro Vila Valparaíso, Município de Santo André-SP, 90601-10 e MARCOS JOSÉ BARSOTTI, portador da cédula de identidade RG nº 18.723.255-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 131.246.748-71, residente e domiciliado na Rua Pereira Passos, 153 - Apto 1, Jardim Irene, Santo André-SP, CEP 09170-350 e seus avalistas: ROBERTO SOARES BIO, Nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF sob nº 948.239.878-53 e RG 80420643-SSP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, filho de José Soares Bio Filho e Zilda Cordelli Bio, administrador, endereço eletrônico roberto@dinamusimoveis.com.br, e sua cônjuge: CIBELE MARGARETE BIO, Nacionalidade Brasileira, inscrita no CPF sob nº 043.517.698-66 e RG 106181051-SSP/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, filha de Lazaro Barbosa e Barbarina Gonçalves Barbosa, administrador, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na R. Atibaia, 416, bairro Vila Valparaíso, Município de Santo André-SP, 90601-10; CIBELE MARGARETE BIO, Nacionalidade Brasileira, inscrita no CPF sob nº 043.517.698-66 e RG 106181051-SSP/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, filha de Lazaro Barbosa e Barbarina Gonçalves Barbosa, administrador, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na R. Atibaia, 416, bairro Vila Valparaíso, Município de Santo André-SP, 90601-10, e seu cônjuge: ROBERTO SOARES BIO, Nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF sob nº 948.239.878-53 e RG 80420643-SSP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, filho de José Soares Bio Filho e Zilda Cordelli Bio, administrador, endereço eletrônico roberto@dinamusimoveis.com.br, residentes e domiciliados na R. Atibaia, 416, bairro Vila Valparaíso, Município de Santo André-SP, 90601-10; JOTHER SERVIÇO E COMÉRCIO INDUSTRIAL EIRELI, com endereço à Rua Carnaúba 281, Vila Arapua, São Paulo-SP, CEP 04258-035, inscrita no CNPJ nº 54.940.622/0001-29 conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo "Juceesp", com Nire sob nº 352.033.033-50 e última alteração sob o número 029.558/19-0 em sessão de 24/01/2019, nesta ato representada por seu sócio administrador MARCOS JOSÉ BARSOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.723.255-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 131.246.748-71, residente e domiciliado na Rua Pereira Passos, 153 - Apto 1, Jardim Irene, Santo André-SP, CEP 09170-350; e MARCOS JOSÉ BARSOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.723.255-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 131.246.748-71, residente e domiciliado na Rua Pereira Passos, 153 - Apto 1, Jardim Irene, Santo André-SP, CEP 09170-350. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Ci1224173-E23



MUNICIPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2023 Considerando o conteúdo na ata de primeira sessão de habilitação referente à Concorrência Pública nº 022/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para Execução de Revitalização no Bairro Jardim Itália, incluindo 9.374,52m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, 236,32m² de sinalização viária e 554,20m² de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, em consonância com o Convênio/Contrato de Repasse nº 943718/2023/MCIDADES/CAIXA, designamos a abertura dos envelopes de preços para o dia 30/11/2023, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Lindoeste, 28 de novembro de 2023. Paulo Henrique da CPL Lindoeste/PR.

DECRETO Nº 192/2023, Data: 28/11/2023, Resumo: Encerra contrato de aprendizagem de Jovem Aprendiz, SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

LEI Nº 1.388/2023, Data: 28/11/2023, Resumo: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste - Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1580.

Ci1225867-E23



MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global
Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de cerca metálica, tipo gradil, postes metálicos e portões no entorno do pátio da COOPERAGRI e da ACAM, conforme Termo de Convênio nº 4500064177 - ITAIPU.
Valor Máximo: R\$392.593,10
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 15 de dezembro de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 15 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min, e das 13h15min às 17h00min, através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (46) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 28 de novembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber-PREFEITO

Ci1225871-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806-000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2023
CONSÓRCIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP
CONSORCIADO: Município de IGUAÇU
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato de Rateio nº 016/2023, em conformidade com a Lei 11.107/05, conforme exposto abaixo:
Valor Inicial do Contrato: R\$ 450.000,00
Valor do Aditivo: R\$ 90.000,00
Valor atualizado do Contrato: R\$ 540.000,00
Data: 16/11/2023

Ci1225865-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.12.1.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1321 - 05720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação no modalidade acima, do tipo "menor preço global", visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA EM VIA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALOJOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, GRONDSMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.
- Data de abertura: 14/12/2023
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A integral do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 3287-8328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 24 de novembro de 2023.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Ci1225864-E23

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmeiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 08/12/2023 às 11h, e a 2ª Praça 15/12/2023 às 11h, online, pelo site www.jmeiloes.com.br, Matrícula 60.432 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR – IMÓVEL: Lote nº06-B, desmembramento do lote nº06, da Quadra nº06, do loteamento denominado Parque Residencial Viena III, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 133,50 m², com os seguintes limites e confrontações: "AO NOROESTE: Confronta-se com a data nº 7, rumo NO 04º38' SE, numa extensão de 17,80 metros. AO SUDOESTE: Confronta-se com a data de 13º, rumo NE 85º22' SO, numa extensão de 7,50 metros. AO SUDESTE: Confronta-se com a Data 6-A, rumo NO 04º38', numa extensão de 17,80 metros. AO NORDESTE: Confronta-se com a Rua Projetada "B", rumo NE 85º22', numa extensão de 7,50 metros." IMÓVEL OCUPADO; a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 60.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 39.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C16620524-5, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeito de Alienação Fiduciária de Imóvel, do DEVEDOR: GRACIELY CRISTINA FERREIRA KENOR, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, produtora agropecuária em geral, inscrita no CPF nº 052.125.649-64, portadora do RG nº 14.747.154-8, filha de Julio Ferreira Ferro Neto e Maria Lucia Mendes Ferreira, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Estrada Porto Cinco Assentamento, nº 154, bairro Rural, Cidade de Mariluz/PR, CEP 87470-000, seu INTERVENIENTE GARANTIDOR: WALDIR AMILTON NUNES, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 736.149.129-49, portador do RG nº 4.439.633-5 SESP/PR, filho de Osvaldo Nunes e Aparecida Conceição Benedita Nunes, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA PEREIRA NUNES, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 604.978.409-44 e RG nº 4.017.301-3 DETRAN/PR, ambos residentes e domiciliados na Avenida Canada, nº 596, bairro Centro, Cidade de Cafezal do Sul/PR, CEP 87565-000, endereços eletrônicos não informados, e sua INTERVENIENTE GARANTIDORA: MARIA PEREIRA NUNES, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 604.978.409-44 e RG nº 4.017.301-3 DETRAN/PR, filha de Sebastião Soares Pereira e Rosalina Souza Pereira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com WALDIR AMILTON NUNES, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 736.149.129-49, portador do RG nº 4.439.633-5 SESP/PR, ambos residentes e domiciliados na Avenida Canada, nº 596, bairro Centro, Cidade de Cafezal do Sul/PR, CEP 87565-000, endereços eletrônicos não informados.. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Ci1225309-E23

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ 27/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



No Brasil, apenas 2,86% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2022. Isso representa mais de R\$ 9 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. Acesse doepequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Para mais informações, escaneie o QR code ao lado e fale com a nossa equipe.

Contamos com você!



Apoio:


[41] 2108-3886

[41] 99962-4461

doepequenoprincipe.org.br

